



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**RESOLUÇÃO Nº. 34 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

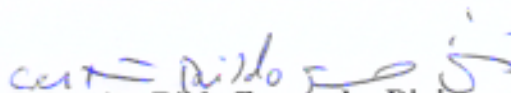
O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso Subsequente em Agroindústria do Campus Ouricuri, com 35 (trinta e cinco) vagas anuais.

Art. 2º AUTORIZAR, o funcionamento do Curso Subsequente em Agroindústria do Campus Ouricuri a partir de 2012.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.


Sebastião Rildo Fernandes Diniz
Presidente do Conselho Superior
IF Sertão Pernambucano